



**SCI**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**EMENTA:** 5º Termo Aditivo / Contrato Nº 20220031 / SEMUSB / PREGÃO ELETRÔNICO 9-010/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA .

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **5º Termo Aditivo** ao contrato **20220031** referente a(o) **PREGÃO ELETRÔNICO 9-010/2021** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB** com a **CONTRATADA: GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - inscrito no CNPJ sob o nº 10.415.410/0001-57, representada pela GIRLANE CAMPOS SOUTO PILISER, inscrito no CPF sob o nº 234.719.052-00** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

O aditamento tem como objetivo a(o) acréscimo de aproximadamente 25% do valor do contrato 20220031 com fulcro no(a) Art. 65, inciso I, alínea “b” cumulado com parágrafo 1º da Lei Federal nº 8-666/93.



---

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 14 de Junho de 2022

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB